



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 350, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

Altera a Resolução nº 156, de 12 de novembro de 1998, Regimento Interno da Câmara, reduzindo o período do recesso parlamentar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Edson Sousa, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 14 e seu § 1º da Resolução nº 156, de 12 de novembro de 1998, Regimento Interno da Câmara, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 14. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em Sessão Legislativa Ordinária, de 15 (quinze) de janeiro a 15 (quinze) de julho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro.

§ 1º A Sessão Legislativa não será interrompida em 15 de julho, enquanto não for aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias e nem será encerrada sem que se delibere sobre os projetos da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 187 da Resolução 156/98.

Divinópolis, 09 de novembro de 2006.

Vereador Edson Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Antônio Geraldo da Silva
1º Secretário

Projeto de Resolução nº022/2006

Autoria: Todos os Vereadores

Publicada no Jornal Oficial n 161, de 17.11.2006